



Edital nº 62 / 2017

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2017, foi desencadeado no Município o procedimento de alteração do regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Tavira.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até ao dia 21 de dezembro, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do email camara@cm-tavira.pt.

Paços do Concelho, 06 de dezembro de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal,



Jorge Manuel do Nascimento Botelho